

EDITAL Nº 009/2024
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024		Data de Abertura: 22/04/2024 às 14:00 no sítio www.licitacoes-e.com.br		
Objeto				
Aquisição de estrutura básica de sala de simulação realística na área de Saúde que proporcionará simulações interativas e colaborativas com proximidade da realidade dos campos profissionais do mercado.				
Registro de Preços?	Exige Amostra?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjucação
NÃO	SIM	SIM	PEDIDO DE COMPRA	POR ITEM
Prazo para envio da proposta				
Até 02 horas após a convocação realizada pela pregoeira.				
Pedidos de Esclarecimentos				
Até dia 17/04/2024 para o endereço cpl@rn.senac.br				
Observações Gerais:				
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 10,00 (dez reais)				

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - OBJETO
- 2 - ESCARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL
- 3 - PARTICIPAÇÃO, CONEXÃO AO SISTEMA E CREDENCIAMENTO
- 4 - PROPOSTA COMERCIAL
- 5 - HABILITAÇÃO
- 6 - PROCEDIMENTO
- 7 - FORMULAÇÃO DOS LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA
- 8 - NEGOCIAÇÃO
- 9 - DECLARAÇÃO DE VENCEDOR
- 10 - RECURSO
- 11 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- 12 - ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- 13 - SANÇÕES
- 14 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
- 15 - SUBCONTRATAÇÃO
- 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17 - ANEXOS
- 18 - FORO

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
- ANEXO V – OUTROS DOCUMENTOS - MODELOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN
 CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
 Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac nº 1.243/2023, disponível no Qr Code, observando os termos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
15 de ABRIL de 2024
**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
22 de ABRIL de 2024, às 14:00 (Horário de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
CÓDIGO: “1043217”

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de estrutura básica de sala de simulação realística na área de Saúde que proporcionará simulações interativas e colaborativas com proximidade da realidade dos campos profissionais do mercado.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas as últimas.

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até o dia **17/04/2024**, por escrito, para o endereço de e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

2.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no site <https://www.rn.senac.br/licitacao>.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no Portal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site do Senac (<https://www.rn.senac.br/licitacao>), em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas responsabilizar-se pelo seu acompanhamento.

2.9 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2.10 Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Compras, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac-RN, aprovado pela Resolução Senac nº 1.243/2023.

2.11 **Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.**

2.12 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PARTICIPAÇÃO, CONEXÃO AO SISTEMA E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos.

3.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Senac Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.3 A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

3.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando isoladamente responsável pelos ônus decorrentes das eventuais perdas de negócios quer pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema quer pela sua desconexão.

3.5 Não poderão participar deste Certame:

3.5.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo Senac, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

3.5.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

3.5.3 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.6 Do Credenciamento:

3.6.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e" no site www.licitacoes-e.com.br, por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.

3.6.2 A licitante será responsável por todos os atos praticados em seu login, assumindo como verdadeiras as suas propostas e lances.

3.6.3 Os interessados obterão mais informações sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone do suporte técnico 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0001 (demais localidade).

3.6.4 O credenciamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4 PROPOSTA COMERCIAL

4.1 Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

4.1.1 **PROPOSTA ELETRÔNICA:** Proposta de valor total do item enviada por todos os licitantes através do Sistema "Licitações-e", conforme especificações abaixo:

a. Deverá ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido no edital.

- b. A apresentação do valor total do item na proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c. Deverá apresentar o valor total do item, em algarismo, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.
- d. Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária de titularidade do fornecedor, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite dos equipamentos.
- e. Será desclassificada a proposta eletrônica que não atender o disposto neste Edital e seus Anexos.

4.1.2 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante, conforme especificações abaixo:

- a. A apresentação da Proposta ajustada (**Modelo de Proposta – Anexo II**) deverá ser em papel timbrado da empresa, contendo endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail”, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado.
- b. Indicação do VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, em reais, expressos em algarismo, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- c. Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando FABRICANTE, REFERÊNCIA/MODELO e MARCA;
- d. Catálogo/folder técnico do fabricante.
- e. A proposta deverá atender fielmente a este Edital e Anexos.
- f. O encaminhamento de proposta de preços será considerado como evidência de que o Licitante examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência; aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares e, ainda, tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.
- g. Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da sessão de abertura da proposta.
- h. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

- i. Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.
- j. Havendo discordância entre o valor da proposta eletrônica e o valor da proposta ajustada, prevalecerá o que equivale ao valor da proposta eletrônica.

5 HABILITAÇÃO

5.1 A empresa arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

5.1.1.2 **Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais** e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.1.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.4 Carteira de identidade do representante legal - **RG ou CNH**;

5.1.1.5 d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal – **CPF**;

5.1.1.6 e) **Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração**, apresentar a cópia do RG e

5.1.1.7 **CPF de quem outorga a Procuração**.

5.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

5.1.2.2 **Prova de Regularidade para com as Fazendas** Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

5.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

5.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.1.3.1.1 **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.1.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1.4.1.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação.

5.1.4.1.2 O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa declarante e deverá constar a razão social, o CNPJ, o endereço, o nome e o telefone de um representante da contratante, para confirmação dos dados, devendo, também, conter as seguintes informações: especificações claras do objeto fornecido ou serviço prestado, período do fornecimento ou execução e, ainda, confirmar o atendimento **satisfatório** de todas as obrigações contratuais pactuadas.

5.1.4.1.3 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

5.2 **OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:**

5.2.1 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo IV**;

5.3 **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

5.3.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

5.4 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso ela não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

5.5 No caso de documentos extraídos da internet, será facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

5.6 Quando do julgamento da habilitação, a Comissão poderá suprir a **eventual omissão** ou falha de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

5.7 As diligências mencionadas no subitem 5.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

5.8 **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

5.9 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste edital e anexos.

5.10 Ocorrendo a inabilitação da licitante, será convocada nova licitante, para envio da Proposta ajustada e Documentação de Habilitação.

6 PROCEDIMENTO

6.1 A sessão pública da presente licitação ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste instrumento, no site www.licitacoes-e.com.br, conduzida pela Pregoeira do Senac/RN.

6.2 Para participação, a empresa interessada deverá estar credenciada no portal, e encaminhar/cadastrar proposta comercial ou substituir exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa.

6.3 A Comissão de Licitação analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus Anexos, antes de iniciar a etapa de lances. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

6.4 A pregoeira desclassificará, ainda, as propostas que:

6.4.1 Sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.5 Classificadas as propostas, às 14h30 do dia 22/04/2024, iniciar-se à fase de lances, na qual os participantes poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrição de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória, porém sempre inferior ao seu último lance.

6.6 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

6.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.8 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 A empresa classificada em primeira colocada será denominada de empresa arrematante, a qual seguirá uma ordem classificatória. A pregoeira irá convocar a empresa arrematante através do chat para apresentação dos documentos de habilitação e proposta ajustada.

6.10 **A EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE AJUSTADA, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA.**

6.11 **Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado como “ARREMATADO” (menor lance) que encaminhe, no prazo de 2h (duas horas), a contar da convocação da empresa através do chat.**

6.11.1 Poderá ocorrer a prorrogação do referido prazo, na seguinte situação:

a) por solicitação expressa do licitante, através do chat ou do e-mail cpl@rn.senac.br, mediante justificativa aceita pela Pregoeira;

6.12 Caso sejam verificadas inconsistências nos preços unitários que compõem o valor global, a Comissão de Licitação poderá promover diligências a fim de obter a melhor condição da contratação do objeto desta licitação, diligências estas que poderão abranger a comparação entre os preços unitários de cada proposta e consulta, à licitante vencedora, para eventual redução de preços.

6.13 Caso o valor ofertado apresente indícios de inexequibilidade, a Comissão de Licitação irá comunicar à Licitante para que esta, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, demonstre, através de documentação, que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ratificando, assim, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

6.14 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, à Comissão Permanente de Licitação determinará a convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

6.15 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, será dado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao comunicado, para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

6.16 Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

6.17 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Senac/RN ou terceiros para embasar suas decisões.

6.18 **É facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

6.19 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência.

7 FORMULAÇÃO DOS LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

7.2 Finalizada a análise da proposta de preços eletrônica, será aberta a etapa competitiva, onde as licitantes classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.3 Neste certame, os lances ofertados serão correspondentes ao **PREÇO TOTAL DO ITEM**, sendo consideradas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5 Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.6 A licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidades ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, contudo seu novo lance deverá ser inferior ao seu último lance ofertado.

7.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo, se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão.

7.8 O critério de julgamento deste pregão é o de **MENOR PREÇO preço total do ITEM**.

7.9 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO E FECHADO.

7.9.1 Aberta a sessão de disputa, a Fase Cronológica 1 do modo aberto de disputa ocorrerá por limitados 15 (dez) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão

oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.9.2 Após o tempo estipulado no item 7.9.1, inicia-se a Fase Cronológica 2, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.

7.9.3 Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% superiores à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.

7.9.4 Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 7.9.3, o sistema convocará os autores dos melhores valores subseqüentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.

7.9.5 O(s) licitante(s) poderá(ão) optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

7.9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores / percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 10,00 (dez reais).

7.9.7 Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

7.9.8 Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

7.9.8.1 No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

7.9.9 Durante a sessão no modo aberto de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

7.9.10 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

7.9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.9.12 Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

7.9.13 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.9.14 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances

7.9.15 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços registrados na **proposta inicial**.

8 NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 AMOSTRA

9.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) de alguns ou de todos os itens, conforme solicitação da área técnica para verificação da compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e consequente aceitação da proposta. Caso não atendam às especificações solicitadas, poderão ser solicitadas amostras dos próximos colocados, na ordem de classificação.

9.2 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.

9.3 Os fornecedores deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, as fichas técnicas dos produtos impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

9.4 As amostras para análise deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal /RN. CEP: 59025-030, de segunda-feira à Sexta-feira, das 08h00 às 16h00, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação**, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem as informações quanto as características, bem como referência e fabricante.

9.5 Será considerada a provada a amostra que atender a todos os critérios exigidos no Termo de Referência.

10. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

10.1 Após a verificação da regularidade dos documentos de habilitação e a conformidade da proposta ajustada, e considerando atendidas todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação procederá com o JULGAMENTO FINAL, e o Arrematante será DECLARADO VENCEDOR.

11. RECURSO

11.1 Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN, via e-mail: cpl@senac.com.br, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico. A contagem do prazo será conforme o subitem 17.4 deste Edital.

11.1.1 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

11.2 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência.

11.3 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

11.4 Os interessados poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail cpl@rn.senac.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital ou digitalmente em página eletrônica, que será disponibilizada posteriormente, durante o período de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação.

11 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

12 ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, assinar o respectivo contrato**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

12.2 Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

12.3 Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

12.4 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, conforme Art. 42, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução Senac nº 1.243/2023.

12.5 O prazo de vigência do contrato são de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução Senac nº 1.243/2023.

13 SANÇÕES

13.1 Das sanções relativas à licitação:

13.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

13.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

13.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a **5 (cinco) anos**, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano

3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

13.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

13.1.3 As sanções previstas nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

13.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

13.2 **A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.**

14 **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**

14.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

14.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

14.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

14.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

14.2 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@m.senac.br.

14.3 O Senac-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

14.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

14.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

15 SUBCONTRATAÇÃO.

15.1 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte dos produtos.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e eventuais alterações no Edital e seus anexos, no endereço: [Senac RN - LICITAÇÕES](#).

16.2 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

16.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente

disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac – Administração Nacional.

16.5 A Licitante Vencedora fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta contratação, por ato unilateral do Senac - Administração Nacional, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, conforme estipulado no artigo 38 da Resolução Senac nº 1.243/2023.

16.6 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

16.7 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.243/2023) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

16.8 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.9 **É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

16.10 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

16.11 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Senac nº 1.243/2023.

16.12 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Senac nº 1.243/2023).

16.13 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.14 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

16.15 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

16.16 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.17 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

16.18 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.19 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

17 ANEXOS.

17.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Minuta do Contrato – Anexo III.
- Modelo de Declaração de Sustentabilidade – Anexo IV.
- Modelo de Documentos de Habilitação – Anexo V.

18 FORO.

18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 15 de abril de 2024.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC-AR/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de estrutura básica de sala de simulação realística na área de Saúde que proporcionará simulações interativas e colaborativas com proximidade da realidade dos campos profissionais do mercado.
- 1.2 Aumentar a visibilidade com referência Estadual.
- 1.3 Inovar e ampliar a oferta dos cursos na área de saúde com visibilidade, aumentando a captação de novos cursos, com nível de referência no Estado do Rio Grande do Norte.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A demanda por serviços de saúde cresce à medida que a população mundial envelhece e novas tecnologias e tratamentos são desenvolvidos. Como resultado, o setor é um dos setores mais estáveis e resilientes, mesmo em tempos de recessão econômica. A pandemia COVID-19 colocou ainda mais ênfase na importância do setor, impulsionando a demanda por serviços de saúde.
- 2.2 O Programa de Fomento e Inovação em Saúde viabilizado pelo Senac Nacional proporcionará através da aquisição de um ambiente de Sala de Simulação Realística em Saúde o que aumentará a capilaridade da oferta de cursos nesse segmento.

3. AMOSTRAS

- 3.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) de alguns ou de todos os itens, conforme solicitação da área técnica para verificação da compatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta. Caso não atendam às especificações solicitadas, poderão ser solicitadas amostras dos próximos colocados, na ordem de classificação.
- 3.2 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.
- 3.3 Os fornecedores deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, as fichas técnicas dos produtos impressos em língua portuguesa, quando for o caso.
- 3.4 As amostras para análise deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal /RN. CEP: 59025-030, de segunda-feira à Sexta-feira, das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem as informações quanto as características, bem como referência e fabricante.

3.5 Será considerada a provada a amostra que atender a todos os critérios exigidos neste Termo de Referência.

4. LOCAL DE ENTREGA/ INSTALAÇÃO DO BEM E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Local de Entrega: Rua Presidente Quaresma, 605. Alecrim, Natal/RN. CEP: 59052-700, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

() Bem/Serviço com Instalação () Bem/ Serviço sem instalação

5. PRAZOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio do pedido de Compra, no endereço constante no item 4 deste Termo. O recebimento se dará de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h.

5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação à contratada.

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu, satisfatoriamente e a contento, itens similares e compatíveis com o exigido neste Termo de Referência, conforme modelo sugerido no Edital. O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter a descrição sucinta do cumprimento das exigências contratuais.

7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Deverá ser apresentado, junto à proposta de preço da licitante, catálogo/folder técnico do fabricante/distribuidor dos produtos cotados, (se for o caso, indicando marca/ modelo/ referência onde constem as especificações e demais informações necessárias à verificação da sua compatibilidade com o descritivo dos itens.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação.

8.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.

8.4 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local onde serão entregues os produtos, tomando todas as providências necessárias.

8.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da contratada (Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.

8.6 Efetuar os pagamentos no prazo ajustado, após atestada a conformidade dos produtos/ equipamentos com as especificações exigidas.

8.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os produtos adjudicados, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante Nota Fiscal devidamente correta.

9.2 Entregar todos os produtos do (s) Pedido(s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com o seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.

9.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for necessária).

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

9.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

9.6 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e/ou antes da data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.

9.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.

9.8 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

9.9 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como por possíveis danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade e isentando o SENAC/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

- 9.10 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.
- 9.11 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 9.12 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 9.13 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados, quando for o caso.
- 9.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 9.15 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites legalmente admitidos.

10. CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 10.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e, quando for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. PRAZO DE VALIDADE

- 11.1 O prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega dos produtos.

12. FORMAS DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.
- 12.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado no corpo da Nota, os dados bancários da Contratada, para que seja efetuado o pagamento.
- 12.3 Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 13.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será o Núcleo de Qualidade e Crescimento do SENAC/RN com o colaborador Janáina Santos do Nascimento (Mat.: 2856).

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

14.1 A contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Podendo ser prorrogada, nos termos da Resolução Senac 1243/2023.

15. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	QUANT.	IMAGEM DE REFERÊNCIA	MARCA DE REFERÊNCIA
		<p>CADEIRA ERGONÔMICA – Encosto ergonômico 100% respirável. Suporte lombar acolchoado e regulável. Mecanismo sincronizado em 04 posições. Apoio de braço ajustáveis em 2D. rodas de borrachas para todo tipo de piso. Adequada para uso intensivo de 8 horas. Material: tecido/ malha respirável. Altura do assento: 43 -50cm. Largura do assento: 51cm (62cm com braços). Profundidade do assento: 49cm. Altura do encosto: 51cm. Peso máximo: 120kg. Garantia: 2 anos.</p>			
		<p>NOTEBOOK – Notebook com tela touch HD de 14" (1.920 x 1.080) (mínimo); acompanhar Caneta E-Color; acompanhar um processador;</p> <p>Intel core i7 11ª Geração (similar ou superior); Velocidade mínima de processamento 2.8 GHz; turbo 4.7 GHz, quatro núcleos e oito threads; Memória cache de 12MB; Litografia 10nm; 5 TDP 15W; Memória: O equipamento deverá vir com módulo de memória principal totalizando 8GB (LPDDR4x não ECC); Um disco SSD de 512GB PCIe</p>			Asus Zenbook Duo

		<p>NVMe M.2 (mínimo); Portas (mínimo): 1 USB 3.2 de 1ª geração; 1 HDMI 1.4b; 1 entrada combinada de fone de ouvido; Leitor de cartão; Portas Thunderbolt 4 com suporte e power delivery e displayport; Câmera HD com função IR compatível com windowa Hello; Wireless: Placa de rede 802.11ac e Bluetooth 5.1; Teclado padrão ABNT2, retroiluminado; Mouse touch pad; Peso máximo de 2 Kg; Sistema operacional: Windows 10 home; Bateria com mínimo Bateria de 3 células e 52Wh (mínimo); .</p>			
		<p>BIOMBO HOSPITALAR TRIPLIO EM INOX COM RODÍZIO DOBRÁVEL – Biombo hospitalar triplo em inox dobrável com cortinas impermeáveis com rodízios. Dimensões do produto: aberto: 1,81X0,50X1,80; fechado: 0,65X0,50X1,80.</p>			
		<p>BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA PARA DIETA ENTERAL – Bomba de alimentação de dois canais e equipo enteral universal (aceita equipo de qualquer marca desde que seja homologado e próprio para uso em Bomba de Infusão). Especificações: Dimensões: 135mm X 105mm X 165mm; Peso: 0,98 Kg; Adaptador de energia entrada: A.C. 100V-240V 47-63Hz 0,7-0,35A, saída D.C. 15V-1,66A máx. ;Tensão de entrada para a bomba de alimentação: D.C.: 15 V; Potência de saída:</p>			

		55VA; Taxa de fluxo: 800 (ml/h)			
		<p>BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA PARA MEDICAMENTOS – bomba de infusão universal para medicamentos.</p> <p>Especificações: Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 – 1800ml/h (Com a resolução de 0,01ml/h); Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): $\pm 3\%$; Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI) 0,01~9999ml, Com a resolução de 0,01ml; Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): $\pm 3\%$; Taxa de purga: 1ml/h ~ 800ml/h ajustável $\pm 20\%$; Pressão máxima de infusão: >160k; Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial); Máximo: 100kPa ± 30kPa Mínimo: 40kPa ± 20kPa; Tempo para ativação do alarme de oclusão; bolus máximo (desempenho essencial); Taxa de fluxo mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 40kPa ± 20kPa por 13 minutos ou quando a</p>			MDKMED

	<p>pressão está dentro de 100kPa \pm 30kPa por 14 segundos; Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100kPa \pm 30kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml. (O conjunto de infusão Jerry é usado para criar oclusão no final da linha de infusão durante o teste de verificação). Manter a Veia Aberta (KVO): "Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h; 1ml/h Taxa de fluxo <10ml/h, Taxa de KVO = 1ml/h; Taxa de fluxo < 1ml/h, Taxa de KVO = Taxa de fluxo"; Tempo de recuperação depois que o som do alarme for pausado: 1min50s a 2min; Tempo para pausa de alarme: 1min50s a 2min; Alarme de alta prioridade (desempenho essencial); alarme de porta aberta (door open alarm), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de término de volume a ser administrado (VTBI completion alarm); alarme de ar na linha (air in line alarm), alarme de bateria fraca (out of battery alarm), alarme de desconexão dupla de bateria/energia (battery/mains power double disconnect alarm), alarme de mal funcionamento (malfunction alarm). Modo gradiente, inclinação ou rampa: Permite o ajuste prévio de até 4 parâmetros de infusão diferentes. Ao confirmar, a infusão alternará automaticamente entre os</p>			
--	--	--	--	--

		<p>parâmetros pré-definidos sem necessidade de intervenção do usuário. Classificação: Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua, IPX2 Requisitos de ambiente: "Temperatura de armazenamento:- 30oC~+55oC; Temperatura de operação:5oC~+40oC; Umidade relativa de armazenamento: 75%; Umidade relativa de operação: 20% 90%; Faixa de pressão barométrica: 80,0kPa 106,0kPa".</p>		
		<p>CADEIRA DE RODAS EM ALUMINIO DOBRAVEL – Cadeira dobrável com sistema em duplo X, de fácil transporte;- Estofamento em material impermeável;- Suporte de braço almofadado;- Apoios de braços escamoteáveis;- Rodas dianteiras maciças com sistema anti furo;- Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis, raios em inox reforçados e aro de propulsão de alumínio;- Sistema quick release (rodas de fácil remoção);- Protetor lateral de roupas integrado;- Apoio de pés rebatíveis e removíveis;- Chassi tubular robusto e resistente de alumínio com pintura epóxi;- Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon;- Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos;- Bolsa traseira com tiras duplas aderentes;- Tip assist. aderente: pedal de apoio para o condutor</p>		

		incorporado no chassi; Especificações: Material em Alumínio aeronáutico; Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 40 cm; Largura interna do assento: 44 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 41 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 26 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60,5 cm. Peso do produto: 18,2 Kg. Peso que o produto suporta: Até 120 Kg		
		MODELO CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA COM ELEVAÇÃO NA CABECEIRA E PÉS, COM GRADES E COLCHÃO – ESPECIFICAÇÕES: Cama hospitalar elétrica com elevação na cabeceira e pés, com graus de segurança e colchão projetado para garantir conforto e segurança do paciente durante a recuperação em hospitais e clínicas.		
		CARRINHO DE BANHO – Carrinho de banho / Carrinho de curativo com bacia e balde, fabricado em aço inox, 2 bandejas com varandas laterais, estrutura tubular, ideal para utilização em hospitais, clínicas, laboratórios, pronto socorro e consultórios. ESPECIFICAÇÕES: 60cm x 40cm x 80cm.		

		CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR – Carrinho de Emergência Hospitalar , Carrinho de Parada Tampo superior em aço Pintado, Lixeira em aço, Bandeja superior com base giratória 360° para acomodação de cardio versor, Filtro de linha com quatro saídas, Rodízios de 3” de diâmetro sendo 2 com freio, Tábua par massagem cardíaca em polipropileno, Com 5 gavetas, sendo a primeira gaveta com divisórias para medicamentos, Suporte para cilindro de oxigênio, Suporte para soro em aço Inox , trava das gavetas por Lacre único, Pára-choque de proteção. Pintura eletrostática Garantia 2 anos Especificações: peso suportado:80kg; material: aço 1020; rodízios: 3”; cor: branco.			
		DESFIBRILADOR DE TREINAMENTO EXTERNO AUTOMÁTICO SIMULADOR DEA – o desfibrilador tem como finalidade criar situações para que o usuário aprenda a operar um equipamento real. O simulador de DEA está em			SDORF

	<p>conformidade a diretriz da American Heart Assossiation de 2015 (A.H.A). É um equipamento indicado para treinamento em BLS (Suporte Básico a Vida) e ACLS (Suporte Avançado a Vida), simulando cenários passíveis ou não de choque. Este equipamento possui 10 cenários pré-programados simulando situações reais. Possui duas opções de idioma, português e espanhol. O simulador de DEA pode ser usado em conjunto com simuladores de RCP bem como para treinamento com pessoas. O simulador de DEA é o único que possui instruções tanto por animação em seu display de LCD colorido de 2,3 quanto por voz, o que gera uma compreensão ainda maior dos procedimentos. Especificação: Leve e portátil; Estrutura em ABS resistente; Display colorido com tela de 2,3; Duas formas de controle do equipamento (unidade principal / controle remoto); Possui 10 cenários diferentes para treinamento; Simulação de treinamento em adultos e criança; Pás autoadesivas; - Bateria de lítio 4000 mAh (DEA), com autonomia de 8 horas; Saída auxiliar para conexão de caixa de som externa; Alimentação elétrica: bivolt com adaptador 4,5 VDC / 300mA; Peso: 600 g - Dimensões: 26 x 23 x 5 cm. Garantia :1 Ano após o recebimento do produto.</p>			
--	--	--	--	--

	<p>ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS CARDIOCARE 2000 – O Eletrocardiógrafo Verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECGs do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e autoanálise. A informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Itens inclusos: 01 Eletrocardiógrafo; 01 Cabo de força com 3 pinos; 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros; 01 bobina de papel termo sensível; 01 Tubo de gel condutor; 01 Manual de operação em português; 01 Software para computador (CD); 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 220V.</p>			
	<p>MESA DE ALIMENTAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO: armação tubo 20x20 e altura regulável. A mesa de refeição com tubo de armação 20x20 e altura regulável é um móvel utilizado em hospitais e clínicas para fornecer uma superfície para refeições aos pacientes.</p>			
	<p>MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR – ESPECIFICAÇÃO: Mesa de cabeceira hospitalar com gaveta, móvel utilizado em hospitais e clínicas,</p>			

		<p>posicionado ao lado da cama do paciente para fornecer um espaço para colocar objetos pessoais, medicamentos e alimentos. Com altura entorno de 80 cm, fabricada em aço pintada em branco possui pés fixos.</p>		
		<p>MESA DUPLA REBATÍVEL MÓVEL – Especificação: Mesa retangular. Confeccionada em estrutura metálica, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor cinza, e tampo reto dobrável, em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. O móvel deverá possuir 4 (quatro) unidades de rodízios, com diâmetro de 50mm, confeccionados em polipropileno. O mobiliário deverá possuir sistema de abertura e fechamento com travas de segurança. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,45m; Profundidade: 0,80m; Altura: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. do produto: //www.habto.com/produtos/me</p>		

	<p>MONITOR TOUCH 55" FLIP 2 INTERATIVO, COM PEDESTAL LH55WMHPTWC/ZA –</p> <p>Especificação Técnicas: Deverá ser do tipo IPS; Deverá suportar tempo de operação no regime 16/7 no mínimo (horas por dia/dias por semana); Deve possuir logotipo destacável; Deverá possuir tela com o formato 16:9 (WideScreen); Tipo de painel: iluminado por LED; Deverá possuir resolução de pelo menos 3840 x 2160; Deverá possuir 55 polegadas na diagonal; Deverá possuir brilho de pelo menos 350 nits (cd/m²); Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 8 ms; A largura da borda do painel não pode ultrapassar 2mm;-Deverá possuir ângulo de visão horizontal e vertical de pelo menos 178°; Deverá possuir tela com característica anti-reflexiva; Orientação Retrato e Paisagem; Deverá ser compatível com alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem e frequência de 50/60Hz; Possuir no mínimo 02 (duas) entradas HDMI e áudio. Deverá possuir saída de áudio; Deverá possuir interface de controle RS232C, RJ45, WiFi, Bluetooth, Receptor IR; Deverá possuir no mínimo certificação UL e Energy Star 7.0; Alto-falante embutido: mínimo de 20w (total). Consumo máximo de energia: 200 w. Compatibilidade de montagem VESA. Bateria interna com duração de pelo menos 100</p>			
--	--	--	--	--

	<p>horas para manter as configurações em caso de falta de energia. Touch screen. Tela capacitiva sensível ao toque com função de multitoque e capacidade para reconhecimento de pelo menos 4 toques simultâneos na tela. Tempo de resposta ao toque de no máximo: 7ms. Capacidade de reconhecimento de objetos: 2mm / 4mm / 8mm / 50mm, 1024 Nível no modo Escova. Player interno -Processador: mínimo Quadcore (1.7GHz) - Garantia e Suporte. O item deve vir acompanhado de pedestal. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada no município de Campo Grande/MS. A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.</p>			
	<p>TRONCA HOSPITALAR PARA DESCANSO – A poltrona hospitalar de descanso é indicada para salas de espera, hospitais, laboratórios de diagnóstico e ambulatorios e outros. Disponível em até 04 posições de reclinagem. Estrutura em tubo de aço redondo 1.20 x 1.20 Polegada x 1.20 mm e 1 x 1.20 mm; Encosto, assento e base com pés estofados em espuma</p>			

		<p>com 70mm de espessura, tidos em Courvim; Movimentos tãneos do encosto e descansa comandados por meio de nca lateral; Tratamento anti-ginoso, pintura eletrostática à Dimensões da Poltrona: da.: 1,62 x 0,75 x 0,55 (CxLxA); da: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA); nto: 55cm x 45 cm (LxP) / sto: 78cm x 52cm (AxL); cidade Aprox.: Até 120Kg ra Assento (Interno): 0,53 cm cidade Aprox.: Até 120 Kg.</p>			
		<p>SUPORE PARA SACO HAMPER ESMALTADO – Armação em tudo de aço inox com rodízios, acompanhado de saco de algodão cru ou sacos descartáveis. O suporte de esmaltado hamper de tecido hospitalar é indicado para embalar e transportar roupas sujas que foram utilizadas em ambientes médico-hospitalares. É composto pela estrutura do suporte esmaltada, com saco resistente em tecido de algodão cru para resíduos hospitalares, que deve ser encaixado ao suporte, ficando prontos para o uso. Características do Produto: Fabricado em aço tubular esmaltado de 3/4"; Pés com Rodízios de 2"; Capacidade aproximada de 100 litros; Acompanha um saco resistente em tecido de algodão cru. Dimensões do saco: 0,50 cm de diâmetro x 0,80 cm de profundidade; Acompanha suporte e saco hamper. Dimensões do</p>			

		<p>Produto: Altura do produto: 80cm; Largura do produto 50cm; Profundidade do produto: 50cm; Peso líquido: 2,500 Kg. Higiene e Conservação: Cuidados para não sofrer quedas e nem receber impactos; Mantenha o equipamento sempre limpo; Manter afastado de temperaturas extremas; Manusear o produto com cuidado, para prevenir possíveis danos; Limpar com pano úmido seco; Pode se usar sabão neutro para sua limpeza, jamais use produtos fortes.</p>		
		<p>CADEIRA PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO – é um produto de alta resistência e estabilidade. Proporciona ao paciente facilidade e segurança na sua utilização. POSICÃO: ferro e pintura eletrostática. Regulagem de altura por fixação de parafuso volante e haste de ferro com pintura eletrostática branca. Tamanho: altura de 180 cm a 210 cm.</p>		
		<p>VENTILADOR MECÂNICO DE RESPIRAÇÃO COM RODÍZIO – é um ventilador de UCI avançado para adultos e pediátrico com modos de ventilação precisos, equipado com um ecrã LCD de 10,4 polegadas em ângulo de inclinação para uma visão clara e uma operação fácil de utilizar. Características: Ecrã LCD de 10,4 polegadas com letra grande - suporte pneumático e elétrico - adequado a adultos e pediátricos - vários tipos de ventilação: (VCV,PCV), SIMV-VC, SIMV-SIGH, MANU - O dispositivo</p>		

		uri especial assegura uma de FIO2 de 21%-100% (com resor de ar) - Mecanismo çado de acionamento do fluxo e nismo tradicional de amento da pressão - Função monitorização potente para lização de vários parâmetros - guração do compressor de ar cinal com baixo ruído - ologia perfeita de ventilação apneia, sistema de alarme e ia de reserva. Volume: 2.000 ml (67,6 US fl oz); 20 ml (0,7 US fl oz).			
--	--	---	--	--	--

Natal, 01 de março de 2024.
Priscilla Silveira
Núcleo de Qualidade e Inovação
SENAC-AR/RN

ANEXO II**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA****PROCESSO Nº 494/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SENAC/RN**

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados(as):

Apresentamos a nossa proposta para o fornecimento de estrutura básica de sala de simulação realística na área de Saúde que proporcionará simulações interativas e colaborativas com proximidade da realidade dos campos profissionais do mercado, nos seguintes valores:

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	01	CADEIRA ERGONÔMICA – Encosto ergonômico 100% respirável. Suporte lombar acolchoado e regulável. Mecanismo sincronizado em 04 posições. Apoio de braço ajustáveis em 2D. rodas de borrachas para todo tipo de piso. Adequada para uso intensivo de 8 horas. Material: tecido/ malha respirável. Altura do assento: 43 -50cm. Largura do assento: 51cm (62cm com braços). Profundidade do assento: 49cm. Altura do encosto: 51cm. Peso máximo: 120kg. Garantia: 2 anos.	R\$	R\$
02	UND	01	NOTEBOOK – Notebook com tela touch HD de 14" (1.920 x 1.080) (mínimo); acompanhar Caneta E-Color; acompanhar um processador; Intel core i7 11ª Geração (similar ou superior); Velocidade mínima de processamento 2.8 GHz; turbo 4.7 GHz, quatro núcleos e oito threads; Memória cache de 12MB; Litografia 10nm; 5 TDP 15W; Memória: O equipamento deverá vir com módulo de memória principal totalizando 8GB (LPDDR4x não ECC); Um disco SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (mínimo); Portas (mínimo): 1 USB 3.2 de 1ª geração; 1 HDMI 1.4b; 1 entrada	R\$	R\$

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

			combinada de fone de ouvido; Leitor de cartão; Portas Thunderbolt 4 com suporte e power delivery e displayport; Câmera HD com função IR compatível com windowa Hello; Wireless: Placa de rede 802.11ac e Bluetooth 5.1; Teclado padrão ABNT2, retroiluminado; Mouse touch pad; Peso máximo de 2 Kg; Sistema operacional: Windows 10 home; Bateria com mínimo Bateria de 3 células e 52Wh (mínimo); .		
03	UND	02	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO EM INOX COM RODÍZIO DOBRÁVEL – Biombo hospitalar triplo em inox dobrável com cortinas impermeáveis com rodízios. Dimensões do produto: aberto: 1,81X0,50X1,80; fechado: 0,65X0,50X1,80.	R\$	R\$
04	UND	01	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA PARA DIETA ENTERAL – Bomba de alimentação de dois canais e equipo enteral universal (aceita equipo de qualquer marca desde que seja homologado e próprio para uso em Bomba de Infusão). Especificações: Dimensões: 135mm X 105mm X 165mm; Peso: 0,98 Kg; Adaptador de energia entrada: A.C. 100V-240V 47-63Hz 0,7-0,35A, saída D.C. 15V-1,66A máx.; Tensão de entrada para a bomba de alimentação: D.C.: 15 V; Potência de saída: 55VA; Taxa de fluxo: 800 (ml/h)	R\$	R\$
05	UND	01	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA PARA MEDICAMENTOS – bomba de infusão universal para medicamentos. Especificações: Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 – 1800ml/h (Com a resolução de 0,01ml/h); Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): ± 3%; Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI) 0,01~9999ml, Com a resolução de 0,01ml; Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): ± 3%; Taxa de purga: 1ml/h ~800ml/h ajustável ±20%; Pressão máxima de infusão: >160k; Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial); Máximo: 100kPa ±30kPa Mínimo: 40kPa ±20kPa; Tempo para ativação do alarme de oclusão; bolus máximo (desempenho essencial); Taxa de fluxo mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 40kPa ± 20kPa por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa por 14 segundos; Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml. (O conjunto de infusão Jerry é usado para criar oclusão	R\$	R\$

			<p>no final da linha de infusão durante o teste de verificação).Manter a Veia Aberta (KVO): “Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h; 1ml/h Taxa de fluxo <10ml/h, Taxa de KVO = 1ml/h;Taxa de fluxo < 1ml/h, Taxa de KVO = Taxa de fluxo”;Tempo de recuperação depois que o som do alarme for pausado: 1min50s a 2min; Tempo para pausa de alarme: 1min50s a 2min; Alarme de alta prioridade (desempenho essencial); alarme de porta aberta (door open alarm), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de término de volume a ser administrado (VTBI completion alarm); alarme de ar na linha (air in line alarm), alarme de bateria fraca (out of battery alarm), alarme de desconexão dupla de bateria/energia (battery/mains power double disconnect alarm), alarme de mal funcionamento (malfunction alarm).Modo gradiente, inclinação ou rampa: Permite o ajuste prévio de até 4 parâmetros de infusão diferentes. Ao confirmar, a infusão alternará automaticamente entre os parâmetros pré-definidos sem necessidade de intervenção do usuário. Classificação: Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua, IPX2 Requisitos de ambiente: “Temperatura de armazenamento:-30oC~+55oC; Temperatura de operação:5oC~+40oC; Umidade relativa de armazenamento: 75%; Umidade relativa de operação: 20% 90%; Faixa de pressão barométrica: 80,0kPa 106,0kPa”.</p>		
06	UND	01	<p>CADEIRA DE RODAS EM ALUMINIO DOBRAVEL – Cadeira dobrável com sistema em duplo X, de fácil transporte;- Estofamento em material impermeável;- Suporte de braço almofadado;- Apoios de braços escamoteáveis;- Rodas dianteiras maciças com sistema anti furo;- Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis, raios em inox reforçados e aro de propulsão de alumínio;- Sistema quick release (rodas de fácil remoção);- Protetor lateral de roupas integrado;- Apoio de pés rebatíveis e removíveis;- Chassi tubular robusto e resistente de alumínio com pintura epóxi;- Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon;- Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos;- Bolsa traseira com tiras duplas aderentes;- Tip assist. aderente: pedal de apoio para o condutor incorporado no chassi; Especificações: Material em Alumínio aeronáutico;</p>	R\$	R\$

			Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 40 cm; Largura interna do assento: 44 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 41 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 26 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60,5 cm. Peso do produto: 18,2 Kg. Peso que o produto suporta: Até 120 Kg		
07	UND	01	MODELO CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA COM ELEVÇÃO NA CABECEIRA E PÉS, COM GRADES E COLCHÃO – ESPECIFICAÇÕES: Cama hospitalar elétrica com elevação na cabeceira e pés, com graus de segurança e colchão projetado para garantir conforto e segurança do paciente durante a recuperação em hospitais e clínicas.	R\$	R\$
08	UND	01	CARRINHO DE BANHO – Carrinho de banho / Carrinho de curativo com bacia e balde, fabricado em aço inox, 2 bandejas com varandas laterais, estrutura tubular, ideal para utilização em hospitais, clínicas, laboratórios, pronto socorro e consultórios. ESPECIFICAÇÕES: 60cm x 40cm x 80cm. CARACTERÍSTICAS: Estrutura tubular; 02 Bandejas lisas com varandas laterais; Suporte para bacia; Bacia com capacidade de 3.100ml; Suporte para balde; Balde com capacidade de 5 litros; Rodízios giratórios sendo 2 com travas.	R\$	R\$
09	UND	01	CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR – Carrinho de Emergência Hospitalar , Carrinho de Parada Tampo superior em aço Pintado, Lixeira em aço, Bandeja superior com base giratória 360° para acomodação de cardio versor, Filtro de linha com quatro saídas, Rodízios de 3” de diâmetro sendo 2 com freio, Tábua par massagem cardíaca em polipropileno, Com 5 gavetas, sendo a primeira gaveta com divisórias para medicamentos, Suporte para cilindro de oxigênio, Suporte para soro em aço Inox , trava das gavetas por Lacre único, Pára-choque de proteção. Pintura eletrostática Garantia 2 anos Especificações: peso suportado:80kg; material: aço 1020; rodízios: 3”; cor: branco.	R\$	R\$
10	UND	01	DESFIBRILADOR DE TREINAMENTO EXTERNO AUTOMATICO SIMULADOR DEA – o desfibrilador	R\$	R\$

			<p>tem como finalidade criar situações para que o usuário aprenda a operar um equipamento real. O simulador de DEA está em conformidade a diretriz da American Heart Assossiation de 2015 (A.H.A). É um equipamento indicado para treinamento em BLS (Suporte Básico a Vida) e ACLS (Suporte Avançado a Vida), simulando cenários passíveis ou não de choque. Este equipamento possui 10 cenários pré-programados simulando situações reais. Possui duas opções de idioma, português e espanhol. O simulador de DEA pode ser usado em conjunto com simuladores de RCP bem como para treinamento com pessoas. O simulador de DEA é o único que possui instruções tanto por animação em seu display de LCD colorido de 2,3 quanto por voz, o que gera uma compreensão ainda maior dos procedimentos. Especificação: Leve e portátil; Estrutura em ABS resistente; Display colorido com tela de 2,3; Duas formas de controle do equipamento (unidade principal / controle remoto); Possui 10 cenários diferentes para treinamento; Simulação de treinamento em adultos e criança; Pás autoadesivas; - Bateria de lítio 4000 mAh (DEA), com autonomia de 8 horas; Saída auxiliar para conexão de caixa de som externa; Alimentação elétrica: bivolt com adaptador 4,5 VDC / 300mA; Peso: 600 g - Dimensões: 26 x 23 x 5 cm. Garantia :1 Ano após o recebimento do produto.</p>		
11	UND	01	<p>ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS CARDIOCARE 2000 – O Eletrocardiógrafo Verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECGs do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e autoanálise. A informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Itens inclusos: 01 Eletrocardiógrafo; 01 Cabo de força com 3 pinos; 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros; 01 bobina de papel termo sensível; 01 Tubo de gel condutor; 01 Manual de operação em português; 01 Software para computador (CD); 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 220V.</p>	R\$	R\$

12	UND	01	MESA DE ALIMENTAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO: armação tubo 20x20 e altura regulável. A mesa de refeição com tubo de armação 20x20 e altura regulável é um móvel utilizado em hospitais e clínicas para fornecer uma superfície para refeições aos pacientes.	R\$	R\$
13	UND	01	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR – ESPECIFICAÇÃO: Mesa de cabeceira hospitalar com gaveta, móvel utilizado em hospitais e clínicas, posicionado ao lado da cama do paciente para fornecer um espaço para colocar objetos pessoais, medicamentos e alimentos. Com altura entorno de 80 cm, fabricada em aço pintada em branco possui pés fixos.		
14	UND	03	MESA DUPLA REBATÍVEL MÓVEL – Especificação: Mesa retangular. Confeccionada em estrutura metálica, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor cinza, e tampo reto dobrável, em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. O móvel deverá possuir 4 (quatro) unidades de rodízios, com diâmetro de 50mm, confeccionados em polipropileno. O mobiliário deverá possuir sistema de abertura e fechamento com travas de segurança. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,45m; Profundidade: 0,80m; Altura: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://www.habto.com/produtos/mesa-w		
15	UND	01	MONITOR TOUCH 55" FLIP 2 INTERATIVO, COM PEDESTAL LH55WMHPTWC/ZA – Especificação Técnicas: Deverá ser do tipo IPS; Deverá suportar tempo de operação no regime 16/7 no mínimo (horas por dia/dias por semana); Deve possuir logotipo destacável; Deverá possuir tela com o formato 16:9 (WideScreen); Tipo de painel: iluminado por LED; Deverá possuir resolução de pelo menos 3840 x 2160; Deverá possuir 55 polegadas na diagonal; Deverá possuir brilho de pelo menos 350 nits (cd/m2); Deverá possuir tempo de resposta de no		

		<p>máximo 8 ms; A largura da borda do painel não pode ultrapassar 2mm;-Deverá possuir ângulo de visão horizontal e vertical de pelo menos 178°; Deverá possuir tela com característica anti-reflexiva; Orientação Retrato e Paisagem; Deverá ser compatível com alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem e frequência de 50/60Hz; Possuir no mínimo 02 (duas) entradas HDMI e áudio. Deverá possuir saída de áudio; Deverá possuir interface de controle RS232C, RJ45, WiFi, Bluetooth, Receptor IR; Deverá possuir no mínimo certificação UL e Energy Star 7.0; Alto-falante embutido: mínimo de 20w (total). Consumo máximo de energia: 200 w. Compatibilidade de montagem VESA. Bateria interna com duração de pelo menos 100 horas para manter as configurações em caso de falta de energia. Touch screen. Tela capacitiva sensível ao toque com função de multitoque e capacidade para reconhecimento de pelo menos 4 toques simultâneos na tela. Tempo de resposta ao toque de no máximo: 7ms. Capacidade de reconhecimento de objetos: 2mm / 4mm / 8mm / 50mm, 1024 Nível no modo Escova. Player interno - Processador: mínimo Quadcore (1.7GHz) -Garantia e Suporte. O item deve vir acompanhado de pedestal. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada no município de Campo Grande/MS. A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.</p>		
TOTAL				R\$

O valor total de nossa proposta é de R\$ (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024 e seus anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, ele ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**
- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**
- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**
- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Local/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO III**PROCESSO Nº 494/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SENAC/RN****CONTRATO Nº /2024**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.640.285/0014-38, sediado na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal, RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***058.504-**, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, Telefone: xxx, E-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, resolvem celebrar o presente contrato nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de estrutura básica de sala de simulação realística na área de Saúde que proporcionará simulações interativas e colaborativas com proximidade da realidade dos campos profissionais do mercado.

1.2 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	01	CADEIRA ERGONÔMICA – Encosto ergonômico 100% respirável. Suporte lombar acolchoado e regulável. Mecanismo sincronizado em 04 posições. Apoio de braço ajustáveis em 2D. rodas de borrachas para todo tipo de piso. Adequada para uso intensivo de 8 horas. Material: tecido/ malha respirável. Altura do assento: 43 -50cm. Largura do assento: 51cm (62cm com braços). Profundidade do assento: 49cm. Altura do encosto: 51cm. Peso máximo: 120kg. Garantia: 2 anos.	R\$	R\$
02	UND	01	NOTEBOOK – Notebook com tela touch HD de 14" (1.920 x 1.080) (mínimo); acompanhar Caneta E-Color; acompanhar um processador; Intel core i7 11ª Geração (similar ou superior); Velocidade mínima de processamento 2.8 GHz; turbo 4.7 GHz, quatro núcleos e	R\$	R\$

			oito threads; Memória cache de 12MB; Litografia 10nm; 5 TDP 15W; Memória: O equipamento deverá vir com módulo de memória principal totalizando 8GB (LPDDR4x não ECC); Um disco SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (mínimo); Portas (mínimo): 1 USB 3.2 de 1ª geração; 1 HDMI 1.4b; 1 entrada combinada de fone de ouvido; Leitor de cartão; Portas Thunderbolt 4 com suporte e power delivery e displayport; Câmera HD com função IR compatível com windowa Hello; Wireless: Placa de rede 802.11ac e Bluetooth 5.1; Teclado padrão ABNT2, retroiluminado; Mouse touch pad; Peso máximo de 2 Kg; Sistema operacional: Windows 10 home; Bateria com mínimo Bateria de 3 células e 52Wh (mínimo); .		
03	UND	02	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO EM INOX COM RODÍZIO DOBRÁVEL – Biombo hospitalar triplo em inox dobrável com cortinas impermeáveis com rodízios. Dimensões do produto: aberto: 1,81X0,50X1,80; fechado: 0,65X0,50X1,80.	R\$	R\$
04	UND	01	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA PARA DIETA ENTERAL – Bomba de alimentação de dois canais e equipo enteral universal (aceita equipo de qualquer marca desde que seja homologado e próprio para uso em Bomba de Infusão). Especificações: Dimensões: 135mm X 105mm X 165mm; Peso: 0,98 Kg; Adaptador de energia entrada: A.C. 100V-240V 47-63Hz 0,7-0,35A, saída D.C. 15V-1,66A máx. ;Tensão de entrada para a bomba de alimentação: D.C.: 15 V; Potência de saída: 55VA; Taxa de fluxo: 800 (ml/h)	R\$	R\$
05	UND	01	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA PARA MEDICAMENTOS – bomba de infusão universal para medicamentos. Especificações: Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 – 1800ml/h (Com a resolução de 0,01ml/h); Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): ± 3%;Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI) 0,01~9999ml,Com a resolução de 0,01ml;Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): ± 3%;Taxa de purga: 1ml/h ~800ml/h ajustável ±20%;Pressão máxima de infusão: >160k; Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial);Máximo: 100kPa ±30kPa Mínimo: 40kPa ±20kPa; Tempo para ativação do alarme de oclusão; bolus máximo (desempenho essencial); Taxa de fluxo mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de	R\$	R\$

			<p>40kPa ± 20kPa por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa por 14 segundos; Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml. (O conjunto de infusão Jerry é usado para criar oclusão no final da linha de infusão durante o teste de verificação). Manter a Veia Aberta (KVO): "Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h; 1ml/h Taxa de fluxo <10ml/h, Taxa de KVO = 1ml/h; Taxa de fluxo < 1ml/h, Taxa de KVO = Taxa de fluxo"; Tempo de recuperação depois que o som do alarme for pausado: 1min50s a 2min; Tempo para pausa de alarme: 1min50s a 2min; Alarme de alta prioridade (desempenho essencial); alarme de porta aberta (door open alarm), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de término de volume a ser administrado (VTBI completion alarm); alarme de ar na linha (air in line alarm), alarme de bateria fraca (out of battery alarm), alarme de desconexão dupla de bateria/energia (battery/mains power double disconnect alarm), alarme de mal funcionamento (malfunction alarm). Modo gradiente, inclinação ou rampa: Permite o ajuste prévio de até 4 parâmetros de infusão diferentes. Ao confirmar, a infusão alternará automaticamente entre os parâmetros pré-definidos sem necessidade de intervenção do usuário. Classificação: Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua, IPX2 Requisitos de ambiente: "Temperatura de armazenamento: -30oC~+55oC; Temperatura de operação: 5oC~+40oC; Umidade relativa de armazenamento: 75%; Umidade relativa de operação: 20% 90%; Faixa de pressão barométrica: 80,0kPa 106,0kPa".</p>		
06	UND	01	<p>CADEIRA DE RODAS EM ALUMINIO DOBRÁVEL – Cadeira dobrável com sistema em duplo X, de fácil transporte;- Estofamento em material impermeável;- Suporte de braço almofadado;- Apoios de braços escamoteáveis;- Rodas dianteiras maciças com sistema anti furo;- Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis, raios em inox reforçados e aro de propulsão de alumínio;- Sistema quick release (rodas de fácil remoção);- Protetor lateral de roupas integrado;- Apoio de pés rebatíveis e removíveis;- Chassi tubular robusto e resistente de alumínio com</p>	R\$	R\$

			pintura epóxi;- Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon;- Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos;- Bolsa traseira com tiras duplas aderentes;- Tip assist. aderente: pedal de apoio para o condutor incorporado no chassi; Especificações: Material em Alumínio aeronáutico; Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm; Profundidade efetiva do assento: 40 cm; Largura interna do assento: 44 cm; Altura do encosto: 47 cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 41 cm; Distância entre o braço e o assento: 20 cm; Comprimento do braço: 26 cm; Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60,5 cm. Peso do produto: 18,2 Kg. Peso que o produto suporta: Até 120 Kg		
07	UND	01	MODELO CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA COM ELEVÇÃO NA CABECEIRA E PÉS, COM GRADES E COLCHÃO – ESPECIFICAÇÕES: Cama hospitalar elétrica com elevação na cabeceira e pés, com graus de segurança e colchão projetado para garantir conforto e segurança do paciente durante a recuperação em hospitais e clínicas.	R\$	R\$
08	UND	01	CARRINHO DE BANHO – Carrinho de banho / Carrinho de curativo com bacia e balde, fabricado em aço inox, 2 bandejas com varandas laterais, estrutura tubular, ideal para utilização em hospitais, clínicas, laboratórios, pronto socorro e consultórios. ESPECIFICAÇÕES: 60cm x 40cm x 80cm. CARACTERÍSTICAS: Estrutura tubular; 02 Bandejas lisas com varandas laterais; Suporte para bacia; Bacia com capacidade de 3.100ml; Suporte para balde; Balde com capacidade de 5 litros; Rodízios giratórios sendo 2 com travas.	R\$	R\$
09	UND	01	CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR – Carrinho de Emergência Hospitalar , Carrinho de Parada Tampo superior em aço Pintado, Lixeira em aço, Bandeja superior com base giratória 360° para acomodação de cardio versor, Filtro de linha com quatro saídas, Rodízios de 3” de diâmetro sendo 2 com freio, Tábua par massagem cardíaca em polipropileno, Com 5 gavetas, sendo a primeira gaveta com divisórias para medicamentos, Suporte para cilindro de oxigênio, Suporte para soro em aço Inox , trava das gavetas por Lacre	R\$	R\$

			<p>único, Pára-choque de proteção. Pintura eletrostática Garantia 2 anos</p> <p>Especificações: peso suportado:80kg; material: aço 1020; rodízios: 3"; cor: branco.</p>		
10	UND	01	<p>DEFIBRILADOR DE TREINAMENTO EXTERNO AUTOMATICO SIMULADOR DEA – o desfibrilador tem como finalidade criar situações para que o usuário aprenda a operar um equipamento real. O simulador de DEA está em conformidade a diretriz da American Heart Assossiation de 2015 (A.H.A). É um equipamento indicado para treinamento em BLS (Suporte Básico a Vida) e ACLS (Suporte Avançado a Vida), simulando cenários passíveis ou não de choque. Este equipamento possui 10 cenários pré-programados simulando situações reais. Possui duas opções de idioma, português e espanhol. O simulador de DEA pode ser usado em conjunto com simuladores de RCP bem como para treinamento com pessoas. O simulador de DEA é o único que possui instruções tanto por animação em seu display de LCD colorido de 2,3 quanto por voz, o que gera uma compreensão ainda maior dos procedimentos. Especificação: Leve e portátil; Estrutura em ABS resistente; Display colorido com tela de 2,3; Duas formas de controle do equipamento (unidade principal / controle remoto); Possui 10 cenários diferentes para treinamento; Simulação de treinamento em adultos e criança; Pás autoadesivas; - Bateria de lítio 4000 mAh (DEA), com autonomia de 8 horas; Saída auxiliar para conexão de caixa de som externa; Alimentação elétrica: bivolt com adaptador 4,5 VDC / 300mA; Peso: 600 g - Dimensões: 26 x 23 x 5 cm. Garantia :1 Ano após o recebimento do produto.</p>	R\$	R\$
11	UND	01	<p>ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS CARDIOCARE 2000 – O Eletrocardiografo Verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECGs do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e autoanálise. A informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Itens inclusos: 01 Eletrocardiografo; 01 Cabo de força com 3 pinos; 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros; 01 bobina de papel termo sensível; 01</p>	R\$	R\$

			Tubo de gel condutor; 01 Manual de operação em português; 01 Software para computador (CD); 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 220V.		
12	UND	01	MESA DE ALIMENTAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO: armação tubo 20x20 e altura regulável. A mesa de refeição com tubo de armação 20x20 e altura regulável é um móvel utilizado em hospitais e clínicas para fornecer uma superfície para refeições aos pacientes.	R\$	R\$
13	UND	01	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR – ESPECIFICAÇÃO: Mesa de cabeceira hospitalar com gaveta, móvel utilizado em hospitais e clínicas, posicionado ao lado da cama do paciente para fornecer um espaço para colocar objetos pessoais, medicamentos e alimentos. Com altura entorno de 80 cm, fabricada em aço pintada em branco possui pés fixos.		
14	UND	03	MESA DUPLA REBATÍVEL MÓVEL – Especificação: Mesa retangular. Confeccionada em estrutura metálica, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor cinza, e tampo reto dobrável, em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, e bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC na mesma cor do tampo. O móvel deverá possuir 4 (quatro) unidades de rodízios, com diâmetro de 50mm, confeccionados em polipropileno. O mobiliário deverá possuir sistema de abertura e fechamento com travas de segurança. Devidamente montado(a)/instalado(a). DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 1,45m; Profundidade: 0,80m; Altura: 0,75m. As medidas poderão variar em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Link do produto: https://www.habto.com/produtos/ Mesa-w		
15	UND	01	MONITOR TOUCH 55" FLIP 2 INTERATIVO, COM PEDESTAL LH55WMHPTWC/ZA – Especificação Técnicas: Deverá ser do tipo IPS; Deverá suportar tempo de operação no regime 16/7 no mínimo (horas por dia/dias por semana); Deve possuir logotipo destacável; Deverá possuir tela com o formato 16:9		

		<p>(WideScreen); Tipo de painel: iluminado por LED; Deverá possuir resolução de pelo menos 3840 x 2160; Deverá possuir 55 polegadas na diagonal; Deverá possuir brilho de pelo menos 350 nits (cd/m2); Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 8 ms; A largura da borda do painel não pode ultrapassar 2mm;-Deverá possuir ângulo de visão horizontal e vertical de pelo menos 178°; Deverá possuir tela com característica anti-reflexiva; Orientação Retrato e Paisagem; Deverá ser compatível com alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem e frequência de 50/60Hz; Possuir no mínimo 02 (duas) entradas HDMI e áudio. Deverá possuir saída de áudio; Deverá possuir interface de controle RS232C, RJ45, WiFi, Bluetooth, Receptor IR; Deverá possuir no mínimo certificação UL e Energy Star 7.0; Alto-falante embutido: mínimo de 20w (total). Consumo máximo de energia: 200 w. Compatibilidade de montagem VESA. Bateria interna com duração de pelo menos 100 horas para manter as configurações em caso de falta de energia. Touch screen. Tela capacitiva sensível ao toque com função de multitoque e capacidade para reconhecimento de pelo menos 4 toques simultâneos na tela. Tempo de resposta ao toque de no máximo: 7ms. Capacidade de reconhecimento de objetos: 2mm / 4mm / 8mm / 50mm, 1024 Nível no modo Escova. Player interno - Processador: mínimo Quadcore (1.7GHz) -Garantia e Suporte. O item deve vir acompanhado de pedestal. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada no município de Campo Grande/MS. A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.</p>		
TOTAL				R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

2.1 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Instrumento e no Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM
CNPJ - 03.640.285/0014-38
R PRESIDENTE QUARESMA, 605, CEP 59.031-150, Bairro Alecrim, Natal RN.
(Segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00).

2.2 A entrega dos produtos deverá ser feita em **até 15 (quinze) dias corridos**, após emissão do pedido de compra pelo Senac, o qual discriminará a mercadoria, a quantidade, a data, o local, o prazo e o horário autorizados para entrega.

2.3 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SENAC/RN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

2.4 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SENAC/RN, informando à empresa da decisão proferida.

2.5 Em caso de indeferimento da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

2.6 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.7 As especificações técnicas e de qualidade descritas, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues.

2.8 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.9 O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual do funcionário do Senac, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas no Termo de Referência, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

2.10 O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da conformidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório;

2.11 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA.

2.12 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas no Edital

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, deixando o ambiente limpo e organizado, todos os itens/produtos descritos no Pedido de Compra, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido neste Contrato, a partir da data de sua emissão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.2 Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência obedecendo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos

3.3 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e entregues ao Contratante e/ou substituídos também no mesmo prazo, que começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

3.4 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o Senac e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.5 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, no endereço indicado no Pedido de Compra.

3.6 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens.

3.7 Fornecer declaração com nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia.

3.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

- 3.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 3.10 Pagar ao Senac toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.
- 3.11 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.
- 3.12 Não transferir a outrem objeto ora contratado.
- 3.13 A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica gratuita, para os equipamentos, durante o período de garantia.
- 3.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor
- 3.15 Aceitar os acréscimos que se fizerem necessários, até os limites admitidos pela Resolução Senac nº 1.243/2023. As supressões eventualmente necessárias serão estabelecidas mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais onde devam efetuar a entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias.
- 4.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 4.3 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.
- 4.4 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da contratada (Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.
- 4.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- 4.6 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 O produto fornecido deverá ter garantia conforme as disposições aplicáveis do art. 26 CDC, da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

6.2 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da apresentação dos títulos citados no item anterior, através de depósito em conta corrente a ser informada pela contratada ou mediante o pagamento de boleto, caso seja fornecido.

6.3 Caso a Nota Fiscal não esteja acompanhada do boleto ou dados para depósito, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

6.4 Junto com a NF, licitante vencedor deverá apresentar Certificado de Garantia estendida emitido pelo fabricante do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme o estabelecido na Resolução Senac nº 1.243/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços ajustados neste instrumento serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da colaboradora Janaína Santos do Nascimento, matrícula nº 2856, e/ou pela gestora Priscilla Carla Silveira Menezes, matrícula nº 3736, aos quais compete verificar a conformidade do fornecimento, montagem e instalação de acordo com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

9.2 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

11.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor do Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratante, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 9.4.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a **5 (cinco) anos**;

11.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

11.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

11.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 11.1.1 e 11.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 11.1.2.

11.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 11.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

11.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Contratante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

11.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

12.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

12.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

12.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando ao Contratante a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.1.4 A subcontratação do objeto deste Contrato.

12.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

12.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

12.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

12.1.8 Razões do interesse do Contratante.

12.1.9 A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

12.1.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

12.2 A extinção contratual de que trata o item 12.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

12.2.1 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

12.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

12.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 12.1.

12.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

12.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

12.4 Caso a Contratada se recuse a executar o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

13.2 Fica o Contratante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

13.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Contratada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

13.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Contratante identifique e entre em contato com os representantes da Contratada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

13.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

13.3 O Contratante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contactado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

13.4 O Contratante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

13.5 O Contratante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

13.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

13.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE

14.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

15.1 Sem prejuízo das disposições contidas nos Códigos de Ética e Conduta do SESC RN e SENAC RN, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

15.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

15.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN, XXXXXXX de 2024.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

CNPJ/MF:
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ/MF:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME: CPF:

2 _____
NOME: CPF:

ANEXO IV**PROCESSO Nº 494/2024-SENAC/RN
PREGÃO PELETRÔNICO Nº 008/2024-SENAC/RN****MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.****À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

ANEXO V**MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS****DOCUMENTO 1****PROCESSO Nº 494/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SENAC/RN****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 2**PROCESSO Nº 494/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SENAC/RN****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO****À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 3
MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**PROCESSO Nº 494/2024-SENAC/RN**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SENAC/RN**ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) _____ (especificar o tipo) _____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital.PE008.2024

Autor: Sulandia Gomes - sulandiag@rn.senac.br

Status: Finalizado

Hash: D8-AB-66-A8-FD-59-C5-F0-2B-18-8B-85-8F-6E-7A-79-19-5B-02-99

Hash SHA256: b03510e072e988be63b31352605e5d532dbab5aded3346e88377be067e689c72

Assinaturas

Nome: Raniery Christiano de Queiroz Pimenta - **CPF/CNPJ:** 008.058.504-30 - **Cargo:** Diretor Regional

E-mail: ranieryp@rn.senac.br - **Data:** 17/04/2024 10:14:15

Status: Assinado com certificado (A1/A3) como contratante

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 17/04/2024 10:13:33 - **Leitura completa em:** 17/04/2024 10:14:09

IP: 187.110.234.59

Geolocalização: -5.7826799, -35.2068753

Certificado Digital: CN=RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA:00805850430, OU=RANIERY CHISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=08417107000141, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=D8-AB-66-A8-FD-59-C5-F0-2B-18-8B-85-8F-6E-7A-79-19-5B-02-99>

Código HASH: D8-AB-66-A8-FD-59-C5-F0-2B-18-8B-85-8F-6E-7A-79-19-5B-02-99

